

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos vinte e um do mês de Julho de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rosado, em férias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às 9,30 horas. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adesão ao Pacto de Autarcas – Plano da Acção Energia Sustentável -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis de dois mil e dez da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o Plano de Acção Energia Sustentável do Município de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: **1.** Na sequência da aprovação da adesão ao Pacto de Autarcas em reunião de Câmara de 04-02-2010, de modo a integrar o Município de Santiago do Cacém na rede de Autoridades Locais Europeias em prol da mitigação das alterações climáticas, foi elaborado o respectivo Plano de Acção.-----

2. A adopção e implementação de Planos de Acção de Energia Sustentável tem como objectivo aumentar a partilha e o acesso a um conjunto alargado de boas práticas de forma a dar maior visibilidade às preocupações com as alterações climáticas e riscos daí decorrentes.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Os Senhores Vereadores eleitos do PS declararam que o seu sentido de voto tinha a ver com o facto de não terem tido tempo suficiente para analisar devidamente o processo, dada a sua dimensão. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes - Ligação Pedonal (Bairro das Torres) – Trabalhos a Menos-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número dezanove de dois mil e dez e Informação número cem de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar o Auto N° 1 – Trabalhos a Menos da empreitada em referência no valor de 130.414,92€, acrescido de IVA (7.824,90€) que perfaz um total de 138.239,82€ (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Nove Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), documentos que serão dados como reproduzidos na acta.-----

FUNDAMENTOS: Um: Devido a incompatibilidades detectadas na implantação em obra da solução projectada para o muro de suporte M1, considerando o significativo aumento de custos da previsível solução e tendo em conta que o valor correspondente à componente não excede o limite permitido para os trabalhos a menos.-----

Dois: Art.ºs n.ºs 379º e 381º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reabilitação da Colectiva A2 – ASAS – Bairro Azul -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e oito de dois mil e dez e informação número cento e dois de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Equipamento e Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro, Vítor M. C. Antunes, Lda., para a execução da obra em referência, documentos que serão dados como reproduzidos na acta.-----

FUNDAMENTOS: Art. n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Minuta do Contrato da Empreitada de Requalificação da Colectiva A2 – ASAS - Bairro Azul.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2010 da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta do Contrato referente à Empreitada de “Requalificação da Colectiva A2 – ASAS Bairro Azul”, a celebrar com a empresa “VÍTOR MANUEL CARREIRA ANTUNES, LDA”, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

FUNDAMENTOS: 1 – Em 16 de Junho do corrente ano, foi aprovada por deliberação de Câmara a adjudicação da obra em referência à empresa “Vítor Manuel Carreira Antunes, Lda”, tendo o adjudicatário comprovado já a prestação da caução exigida.-----

2 – Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artº 98 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Adjudicação do Direito ao Arrendamento do Quiosque do Parque Urbano do Rio da Figueira.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-03.04/2011 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Adjudicar o arrendamento do quiosque do Parque Urbano do Rio da Figueira ao Senhor José Alves Ferreira, por 50,00 €, acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.-----

FUNDAMENTOS: 1. Proposta única, a qual reunia todas as condições previstas para a Hasta Pública.-----

2. De acordo com o disposto na alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2011-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Mário Duarte Leitão.-----

FUNDAMENTOS: De facto:-----

a) Em 01.08.2004, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Mário Duarte Leitão contrato de prestação de serviços, com a duração de 1 ano, tacitamente renovável, e tem por objecto a prestação de serviços na área de manutenção e conservação de instalações eléctricas de edifícios património municipal e espaços públicos assumindo duas vertentes: responsabilidade pela exploração de instalações eléctricas em cumprimento do Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro e apoio técnico na área de energia.-----

b) Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data;-----

c) O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

d) O contrato terá o valor mensal de € 950,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;-----

e) Foi efectuado cabimento prévio no valor de € 11 400,00, conforme informação de cabimento;-----

f) O prestador de serviços comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

De acordo com os factos supra encontram-se verificados os requisitos legais atinentes à renovação do contrato.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 22.º n.ºs 1,2,3 e 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia. -----
O nosso sentido de voto não tem a ver com a pessoa individualmente considerada.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Balanço Social 2010-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: 32 / DGRH / 2011 -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
TOMAR CONHECIMENTO do Balanço Social de 2010 da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, elaborado ao abrigo do Decreto Lei 190/96, de 9 de Outubro, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Carta dos Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim de Infância da sala 2 do Cercal do Alentejo. -----
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Sr.30.6- Correspondência recebida e expedida. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----
TOMAR CONHECIMENTO da carta enviada pelos Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim de Infância da sala 2 do Cercal do Alentejo, manifestando o seu agrado pelo trabalho e profissionalismo desempenhado pela Educadora e Auxiliares, assim como a solicitar que no próximo ano lectivo se mantenham. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2011/2012 – Abertura de Concurso-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Sr.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/09 – Informação nº 153/DEASS/2011-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Um: que o número de bolsas de estudo a atribuir para 2011/2012 seja de 35, das quais 14 destinadas a Primeiras Candidaturas e 21 a Renovações. -----
Dois: considerar como área prioritária para 2011/2012 a Saúde.-----
Três: que o quantitativo mensal da bolsa de estudo para o ano lectivo 2011/2012 seja de 130,00€. -----
Quatro: que seja aberto concurso para atribuição de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: Renovações, de 1 de Agosto a 30 de Setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de Setembro a 31 de Outubro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cinco: que seja autorizada a acumulação de bolsas de estudo a todos os bolseiros até ao limite máximo fixado como estimativa de montante mínimo suficiente por mês a um estudante deslocado.-----

Seis: que esse montante mínimo seja fixado em 350,00€.-----

Sete: no caso em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite de 350,00€, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor;-----

Oito: para este efeito os bolseiros devem entregar na DEASS declaração dos Serviços Sociais do respectivo estabelecimento de ensino/Direcção Geral do Ensino Superior comprovativa do recebimento (ou não) de bolsa de estudo e seu montante mensal, só após o que serão processadas as respectivas mensalidades. -----

FUNDAMENTOS: Números 1 e 2 do artigo 1º, número 1 do artigo 2º, número 2 do artigo 4º e número 2 do artigo 14º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário, e deliberação de Câmara de 2001.11.21, com a alteração introduzida pela deliberação de Câmara de 2005.07.27 (área prioritária de estudo, a Saúde). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ALBERTO JOSÉ DA GRAÇA SEROMENHO UNIPESSOAL LDª. -----

ASSUNTO: Alteração de Loteamento nº 03/2011 em nome de Alberto José da Graça Seromenho Unipessoal Ldª, Loteamento Vila das Rosas – Sonega – Cercal do Alentejo. --

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Vila das Rosas - Lote 8 – Sonega – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 03/2011, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração do Loteamento nº 03/2011, requerida por Alberto José da Graça Seromenho Unipessoal Ldª, para o lote 8 do Loteamento Vila das Rosas – Sonega – Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nº 1997/20081114 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 3958, da freguesia de Cercal do Alentejo, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo, documentos que serão dados como reproduzidos na acta. -----

A operação consiste na alteração do polígono de implantação, mantendo a mesma área, alteração do uso da cave para arrumos e alteração do material da cobertura. -----

Aquando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, há lugar ao pagamento da taxa de urbanismo, referente à operação urbanística em causa, no valor de 57,26€ (cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foram apresentadas autorizações da maioria dos proprietários dos lotes, referindo que não vêem inconvenientes na alteração ao loteamento, dispensando assim a notificação para pronúncia. -----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: AUTO PNEUS O BEM SERVIR LDª -----

ASSUNTO: Alteração de pormenor ao Loteamento Municipal nº 02/2009, requerida por Auto Pneus o Bem Servir Ldª.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Lotes nºs 24 e 25 - Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0 – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 02/2009 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento nº 1753 de 02.06.2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao loteamento Municipal nº 02/2009, requerida por Auto Pneus o Bem Servir Lda, lotes 24 e 25 - Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0 – Cercal do Alentejo, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os nºs 1910/20080827 e 1911/20080827 da freguesia de Cercal do Alentejo, que consiste na anexação dos lotes nºs 24 e 25, atribuindo-lhe a denominação de lote nº 24. -----

Tratando-se apenas de uma anexação de lotes, as restantes prescrições do loteamento manter-se-ão inalteradas. -----

FUNDAMENTOS: Atendendo à natureza da alteração e porque não está em causa qualquer variação aos parâmetros urbanísticos do loteamento, considera-se que, à luz do princípio da desburocratização e da eficiência (Artº 10 do CPA), poderá o pedido decorrer nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16.12, na sua actual redacção, “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO CACÉM -----

ASSUNTO: Interrupção do Mandato 2011/2012 – Eleição do Novo Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 24.1.1/2 da Divisão de Educação Acção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO: 1. Decorreram, no dia 12 de Maio de 2011, eleições para a nova Presidência da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém;-----

2. Foi eleita para Presidente, a Representante da Segurança Social, Drª Adélia Silva, que designou a representante do Município de Santiago do Cacém, Drª Filomena Martins, para secretária. -----

FUNDAMENTOS: 1. Na sequência da interrupção da Presidência da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, do mandato 2011/2012. -----

2. De acordo com os nº 1 e 2 do artº 18 do Regulamento Interno da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão das Infraestruturas da Rua 8 em Ermidas Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Que à situação identificada seja atribuída a máxima prioridade, através da adopção de uma atitude conseqüente que deverá consubstanciar-se no início rápido das obras de conclusão das infraestruturas em falta. -----

A realização desta obra será um acto de justiça para com os cidadãos afectados pela actual situação e melhorará a sua qualidade de vida. -----

FUNDAMENTOS: - Na Freguesia de Ermidas-Sado parte das infraestruturas da Rua 8 se encontram por concluir;-----

- A situação se arrasta há longos anos e vários mandatos sem que até agora tenha sido resolvida, pese embora inúmeras abordagens nossas ao assunto efectuadas em reuniões da Câmara Municipal já no actual mandato; -----

- Se trata de um velho compromisso da maioria municipal para com a população envolvida que importa assegurar o quanto antes, em nome do interesse dos cidadãos e das famílias afectadas;-----

- As promessas de realização da obra têm sido sucessivas e todas inconseqüentes; -----

- Para além de estarem em causa os interesses da população afectada, a imagem do Município tem sido prejudicada com a actual situação;-----

- É de tal forma assim que um dos moradores, entretanto falecido, chegou a utilizar a poesia popular para lamentar a situação em que se encontrava a rua em que vivia;-----

- A questão só será resolvida se for assumida pelo executivo municipal como uma prioridade para concretizar mesmo. -----

DELIBERAÇÃO: Rejeitar-----

FORMA: Por maioria, com três votos contra, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “ A conclusão da obra em causa é uma velha promessa da CDU que os seus eleitos teimam em não honrar, como a rejeição da nossa proposta demonstra; -----

Pese embora as dificuldades financeiras existentes essa não é a verdadeira razão da obra se encontrar há largos mandatos e largos anos por concluir; -----

Mesmo antes da crise se fazer sentir a obra não avançou. A verdade é que a CMSC parece ter verba disponível para gastar em espectáculos diversos pagos a peso de ouro e não ter verba para satisfazer necessidades básicas dos cidadãos. -----

Não se trata portanto de um problema financeiro mas sim de total desinteresse. -----

É um exemplo claro da inversão total de prioridades.-----

Um exemplo claro de indiferença relativamente à satisfação de necessidades primárias das populações como seja o direito a ter passeio, lancil e alcatrão num arruamento do perímetro urbano que os tem parcialmente. -----

Não é admissível que continue por terminar uma obra que foi interrompida há mais de vinte anos gerando o descontentamento dos cidadãos afectados. De tal forma a mágoa se tem revelado que um dos moradores, com recurso à poesia popular, dizia:-----

-----POBRE RUA 8 -----

Lá no sítio onde eu moro ----- Aquilo é rua de pobre -----

O alcatrão não chegou ----- Que passa ali, noite e dia ---

O motivo, isso ignoro ----- Se morasse lá um “nobre”--

Não chegou, acabou ----- Outro galo cantaria -----

No Verão é só poeira ----- Até já perdi o norte -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

No Inverno, poças de água ----- Qualquer dia, eu acabo -----
E assim desta maneira ----- Pedir ajuda do Diabo -----
Vou carpindo a minha mágoa ----- Pode ser que tenha sorte -----

As pedras soltas no chão ----- E a pobre rua oito -----
Que se pisam sempre a medo ----- Não foi feita até ao fim ---
Se der algum trambolhão ----- Não é rua é um coito -----
Vai ficar tudo em segredo ----- E logo veio calhar a mim -

Pedi cá na Freguesia ----- Já tive muita promessa ----
E à Câmara Municipal ----- Da rua ser acabada -----
Ninguém quer a primazia ----- Conversa á a conversa ----
De acabar com este mal ----- Promessas só e mais nada -

(ERMIDAS-SADO, 11/11/2008 – Manuel de Campos) -----

Foi autor destas palavras o senhor Manuel de Campos, que entretanto faleceu sem ver a rua concluída. -----

Por muito menos já vimos a CDU na rua a clamar pelos direitos das populações. Onde é oposição e não poder, claro está. -----

A gestão municipal revela-se incapaz e sem interesse em resolver uma questão desta natureza mas satisfeita em ter realizado uma Feira que lhe deu um prejuízo de largos milhares de euros. Como se tal não bastasse aí vem mais uma contratação nacional para assinalar o dia do Município. Não poderia esta importante efeméride ser assinalada de uma forma digna mas menos dispendiosa? Não faria mais sentido, numa época como a que vivemos, utilizar-se essa verba para ajudar a resolver carências básicas das populações que estão pendentes de resolução e que são da responsabilidade do Município como aquela a que aqui nos referimos? Lamentavelmente para os interesses dos cidadãos afectados esse não é o entendimento da maioria que governa o Município. -----

Para a maioria CDU, haja festa. Crise? Quem é que falou em crise? Quem vier depois que feche a porta ...”

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião-----

O Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Secretário da Reunião
